



Chamada à ação microprojetos Accionad-ODS

Diretrizes para o convite à apresentação de propostas para a realização dos ODS 11, 12 e 13.

“Ponha o seu projeto ACCIONAD ODS em marcha”

1. Antecedentes do apelo à ação

O Projeto ACCIONAD ODS

O projeto "Ações para a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável através da participação de atores locais: uma abordagem territorial. ACCIONAD-ODS", é co-financiado pelo programa EP-Interreg V Espanha Portugal (POCTEP), que promove um quadro de cooperação institucional transfronteiriça entre organizações e instituições da Andaluzia Ocidental, Extremadura (província de Badajoz e Cáceres) e as regiões do sul de Portugal do Algarve e Alentejo.

O objetivo geral do prosseguido pelo projeto ACCIONAD ODS é melhorar o planeamento e a eficiência das políticas locais no âmbito das ODS e, em particular, na realização das metas estabelecidas para as ODS 11, 12 e 13, através da cooperação entre os governos locais, os cidadãos e o setor produtivo.

Os objetivos específicos prosseguidos com o desenvolvimento do projeto ACCIONAD ODS são os seguintes:

- ✓ OE 1 - Aumentar o conhecimento dos atores locais sobre a implementação e localização das ODS no contexto local.
- ✓ OE 2 - Sensibilizar o público para os desafios da construção de cidades e vilas sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental.
- ✓ OE 3 - Melhorar as políticas públicas locais, especialmente sobre a sustentabilidade das cidades, o consumo, a produção sustentável e a luta contra as alterações climáticas.
- ✓ OE 4 - Gerar um processo participativo entre os cidadãos que favoreça a realização dos objetivos identificados nos ODS.
- ✓ OE 5 - Implementar microprojectos concebidos e desenvolvidos por organizações sem fins lucrativos e pequenas empresas produtivas no território através do financiamento previsto no projeto.
- ✓ OE 6 - Assegurar uma rede permanente entre governos locais para atingir os objetivos dos ODS e estabelecer sistemas permanentes de monitorização e de avaliação.



Por conseguinte, as atividades previstas pelo projeto estão integradas em 3 eixos principais de ação:

- E1 - Comunicar e sensibilizar para agir: procura a extensão do conceito dos ODS em todas as estruturas municipais através do desenvolvimento de materiais de sensibilização e de comunicação.
- E2 - Desenvolver capacidades: visa formar o pessoal municipal - autoridades e corpos técnicos -, sociedade civil organizada, micro-PME e empresas de economia social e solidária.
- E3 - Fazer, empoderar e apropriar: O objetivo é o de iniciativas de microfinanças promovidas por entidades sociais sem fins lucrativos, entidades da economia social e micro-PME no âmbito dos ODS 11, 12 e 13. Esta linha estratégica inclui o intercâmbio de boas práticas decorrentes do projeto.

É neste terceiro eixo que a atividade "Ponha o seu projeto em marcha" é inserida.

2. Objetivos e prioridades da presente chamada à ação “Ponha o seu projeto ACCIONAD ODS em ação”

Neste contexto, o projeto visa encorajar a ação directa das organizações da sociedade civil e entidades da economia social e solidária na implementação de práticas sociais e ambientais sustentáveis que contribuam para alcançar os objetivos ligados às ODS, especialmente 11, 12 e 13, relacionados com municípios e comunidades sustentáveis, produção e consumo responsáveis e ação climática. A concepção e implementação dos microprojetos permitirá a implementação de experiências concretas com impacto no ambiente social, económico e ambiental no território do projeto ACCIONAD ODS.

Serão iniciativas altamente práticas destinadas a alcançar os objetivos específicos dos ODS 11, 12 e 13. Neste sentido, o tipo de atividades a financiar inclui, entre outras, as seguintes:

- ODS 11, processo de urbanização inclusivo e sustentável, proteção do património cultural e natural, gestão de resíduos, espaços verdes, edifícios e comunidades sustentáveis.
- ODS 12, utilização eficiente dos recursos, redução dos resíduos alimentares, redução da produção de resíduos através de políticas de prevenção, redução, reciclagem e reutilização, promoção do turismo sustentável e estilos de vida em harmonia com o ambiente natural.
- ODS 13, e alguns dos ODS 12, e incentiva o desenvolvimento de iniciativas que proporcionem valor acrescentado aos territórios fronteiriços que enfrentam um problema



comum ligado às alterações climáticas, produção e gestão sustentáveis e estilos de produção em harmonia com o ambiente natural, incluindo o turismo sustentável.

A lista não deve ser considerada exaustiva e fechada. As entidades podem acrescentar qualquer outra atividade considerada necessária que se enquadre nos ODS 11, 12 e 13 e através da qual sejam capazes de agir sobre as questões ligadas às alterações climáticas e à adoção de padrões de mitigação e sustentabilidade e consumo e produção sustentáveis e responsáveis.

Através deste apelo à ação, o objetivo é reunir as propostas das organizações da sociedade civil e das entidades da economia social e solidária para ações concretas como, por exemplo:

- Atividades de investigação para desenvolver o conhecimento
- Atividades de sensibilização, comunicação e sensibilização social.
- Atividades de formação e desenvolvimento de competências.
- Atividades de consultoria ou assistência técnica para o desenvolvimento sustentável.
- Projetos de IDI para desafios ambientais ou projetos-piloto demonstrativos.

Estas ações devem estar relacionadas com o desenvolvimento sustentável, a produção e consumo responsáveis e sustentáveis e as alterações climáticas, promovendo uma mudança social de atitudes, valores e hábitos comportamentais necessários para avançar em direção à sustentabilidade.

Este apelo à ação visa identificar intervenções que possam ser suscetíveis de ser apoiadas pela ACCIONAD-ODS no âmbito da sua Atividade centrada na promoção de Microprojectos.



3. Quem pode participar e características dos microprojectos

Potenciais beneficiários:

Para ser elegível para à ação "Ponha o seu projeto ACCIONAD ODS em marcha", a entidade candidata deve ser uma das duas:

- Uma Entidade da Economia Social ¹
- Uma associação ² ou organização sem fins lucrativos
- Uma Micro PME ³

Além disso, deve ter as competências e capacidades técnicas para desenvolver as ações propostas e ter um historial comprovado de pelo menos 2 projetos ou iniciativas semelhantes às do objeto do presente convite à apresentação de propostas.

¹.No caso da Espanha, entende-se por entidades da economia social as referidas no artigo 5 da Lei 5/2011, de 29 de Março, da Economia Social, que estabelece: 1. A economia social inclui cooperativas, sociedades mútuas, fundações e associações que exercem actividade económica, empresas de trabalho, empresas de inserção, centros especiais de emprego, corporações de pescadores, empresas de transformação agrícola e entidades únicas criadas por regulamentos específicos que se regem pelos princípios estabelecidos no artigo anterior. 2. a economia social pode também incluir as entidades que exercem actividade económica e empresarial, cujas regras de funcionamento obedecem aos princípios enumerados no artigo anterior, e que estão incluídas no catálogo de entidades estabelecido no artigo 6 da presente Lei.

Para o caso português, tal como previsto no artigo 4, da Lei n. N.º 30/2013, de 8 de Maio - Lei de Bases da Economia Social, As seguintes entidades fazem parte da economia social, desde que estejam abrangidas pelo ordenamento jurídico português: (a) Cooperativas; (b) Associações mútuas; (c) Misericórdias; (d) Fundações; (e) Instituições privadas de solidariedade social não incluídas nos parágrafos anteriores; (f) Associações com fins altruístas que atuem nos domínios cultural, recreativo, desportivo e de desenvolvimento local; (g) Entidades incluídas nos subsectores comunitário e de autogestão, constitucionalmente integradas no sector cooperativo e social; (h) Outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social previstos no artigo 5º. h) Outras entidades com personalidade jurídica que respeitem os princípios orientadores da economia social previstos no artigo 5º da presente lei e que estejam incluídas na base de dados da economia social. O Decreto-Lei de Consolidação 47344 - Diário do Governo 274_1966, Série I de 1966-11-25, no artigo 167º (Constituição e Estatutos) também o prevê.

² De acordo com a Lei Orgânica 1/2002, de 22 de Março, que regula o Direito de Associação e está registada no Registo correspondente e de acordo com o Código Civil com o Decreto-Lei 47344 - Diário do Governo 274/1966, Série I de 1966-11-25, que contém as leis gerais das Associações em Portugal.

³ Tal como definido pela Comissão Europeia, que define uma microempresa como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.



Características das iniciativas a submeter ao convite à apresentação de propostas

Para serem elegíveis, as iniciativas a ser apoiadas ao abrigo deste convite à ação devem:

- Ser implementadas na Andaluzia (Províncias de Cádiz, Córdoba, Huelva e Sevilha), Algarve, Alentejo e/ou Extremadura.
- Ter uma duração mínima de 3 meses e uma duração máxima de 5 meses.
- Incluir atividade(s) destinada(s) a cumprir os objetivos e prioridades do presente convite à ação (ver ponto 2).
- Ter um orçamento total entre 5.000 e 10.000 euros.

Nota: todos os critérios acima mencionados devem ser seguidos.

4. Como submeter

A fim de submeter a sua iniciativa à Chamada à Ação "Ponha o seu projeto ACCIONAD ODS em marcha", as organizações elegíveis devem preencher um formulário com todas as informações necessárias para descrever a proposta que desejam submeter. Este formulário deve ser preenchido online, na Plataforma www.accionadods.com, na secção Microprojectos.

O formulário pede informações breves sobre as entidades participantes, o custo, o objetivo, o problema a abordar, a experiência, o valor acrescentado e o plano de intervenção previsto.

Além disso, numa base voluntária, para apresentar a sua proposta, os candidatos podem fazer um vídeo "amador" (pode conter infografias, entrevistas, etc.) com uma duração máxima de 2 minutos, cujo conteúdo é especialmente criado para a ocasião, e que deve descrever:

- QUÊ e COMO: uma breve descrição da ideia do projeto e das atividades que pretende implementar.
- QUEM E PARA QUEM: uma breve descrição da sua organização e qual é o grupo-alvo da proposta, ou seja, a que grupo(s) de pessoas se dirige a ação?
- ONDE: O espaço/locais onde pretende implementar a ação?



- **PORQUÊ:** Explique a fundamentação desta proposta, tanto em termos das necessidades do grupo-alvo como dos objetivos e prioridades do presente apelo à ação. Incluir, sempre que necessário, os antecedentes deste projeto.
- **QUANTO:** O montante necessário para a sua implementação.

Se realizado, o vídeo será carregado no canal YouTube (ou similar) da organização candidata e o link para o vídeo deve ser incluído no formulário de proposta.

O prazo para a apresentação de propostas é de 11 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021.

Mais informações sobre como candidatar-se:

Para qualquer informação, pode enviar um e-mail para o seguinte endereço electrónico: accionad.ods@gmail.com

Pode também encontrar informações na seguinte página Web: <https://www.accionadods.com/>

Será organizada uma sessão de informação online sobre a chamada à ação no dia **17 de Novembro às 12h30** (hora espanhola) às **11h30** (hora portuguesa), cujo link será comunicado através do website do projeto.

5. Análise das propostas

A identificação de iniciativas a serem apoiadas pelo projeto ACCIONAD-ODS no âmbito dos Microprojetos será analisada e avaliada por um Comité de Avaliação composto por representantes das entidades que fazem parte do projeto ACCIONAD-ODS e será levada a cabo através da análise dos seguintes criterios:

- Relevância
- Viabilidade
- Sustentabilidade
- Impacto
- Equilíbrio entre territórios e entre os ODS que são objeto do projeto.



As informações recolhidas nas propostas apresentadas no convite à apresentação de propostas destinam-se apenas a ajudar na definição de linhas estratégicas e prioritárias que irão orientar as linhas de trabalho dos microprojectos, que serão posteriormente apoiadas através dos concursos correspondentes.

Este apelo à ação não é feito no âmbito de qualquer procedimento de concurso, e em caso algum gera qualquer direito preferencial ao financiamento, nem qualquer compromisso por parte do projeto ACCIONAD ODS.

O procedimento foi concebido para ser racionalizado e relativamente simples, por isso,
ATREVE-TE O TER O TEU PROJETO EM MOVIMENTO.

